



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

A violência contra a mulher é um problema de saúde pública e se configura como uma epidemia mundial, e de grande maioria silenciosa. Acreditamos que o apoio mútuo ao público feminino é fundamental para tornar a mulher consciente de seus direitos, possibilitando sua passagem da posição de vítima para a de agente da sua própria história.

A proposta é trazer conhecimento e profissão para as mulheres do município, trazendo sua autonomia financeira. Na oferta dos cursos, já estão inclusos os materiais necessários para a realização dos mesmos.

Declaramos que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos contratar os melhores serviços e que são de inteira responsabilidade do Departamento de Assistência Social a descrição dos serviços citados abaixo e seus valores correspondentes.

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOT.
01	01	<u>MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS</u> Objetivo: Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas e coloração com henna, de acordo com o perfil do rosto e preferência do cliente. Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Outros Pré-requisitos: Acuidade visual e coordenação motora. Disciplina: Modelagem e Henna para Sobrancelhas Conteúdo: • Formas e fisionomia - Perfil do rosto. • Correção e falhas da sobrancelha. • Passo a passo da modelagem de sobrancelhas.	R\$6.028,00	R\$6.028,00



Estado do Paraná

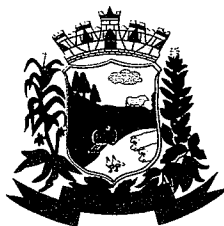
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		• Limpeza da pele para aplicação da henna. • Uso do produto. • Cobertura de pelos brancos. • Passo a passo da coloração com henna. Carga Horária: Carga Horária/Turma: 15h Carga Horária Total: 15h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização das aulas práticas e teóricas.		
02	01	<u>INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE MANICURE E PEDICURE</u> Objetivo: Realizar procedimentos básicos de manicure e pedicure. Pré-requisitos: Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 6º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Introdução ao Trabalho de Manicure e Pedicure Conteúdo: • Normas vigentes da vigilância sanitária, procedimentos, produtos e equipamentos para limpeza, higienização, desinfecção e esterilização de instalações, materiais e equipamentos. • Técnicas básicas de manicure e pedicure. Carga horária: Carga horária/Turma: 15h Carga horária total: 15h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20	R\$6.028,00	R\$6.028,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização de aulas práticas e teóricas.		
03	01	<u>TÉCNICAS DE EMBELEZAMENTO DAS UNHAS</u> Objetivo: promover o embelezamento das unhas. Pré-requisitos: Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Técnica de Embelezamento das Unhas Conteúdo: • Unhas artesanais. • Técnicas de lixamento de unhas. • Formas e estilos. • Francesas quanto ao tipo e espessura. • Tipos de unha (espanhola, Nova York, porcelana, acrílico, postiças). • Unhas com tip e molde. • Decoradas. • Decoradas com decalque e pedrinhas. Carga Horária: Carga horária/Turma: 15h Carga horária total: 15h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização de aulas práticas e teóricas.	R\$6.028,00	R\$6.028,00
04	01	<u>SABONETES E AROMATIZADORES ARTESANAIS</u>	R\$6.028,00	R\$6.028,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		Objetivo: Confeccionar sabonetes e aromatizadores artesanais. Pré-requisitos: Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Sabonetes e Aromatizadores Artesanais Conteúdo: • Materiais e produtos adequados; • Seleção e escolha dos modelos; • Confecção de peças; • Cuidados necessários para o preparo; • Técnica de acabamentos; • Custos e valores estimados para venda. Carga Horária: Carga horária/Turma: 15h Carga horária total: 15h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização de aulas práticas e teóricas.		
05	01	<u>WORKSHOP – DESIGN DE SOBRANCELHAS</u> Objetivo: Demonstrar técnicas de design de sobrancelhas. Pré-requisitos: Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Workshop – Design de Sobrancelhas Conteúdo: • Demonstrar técnicas de design de sobrancelhas;	R\$3.145,00	R\$3.145,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		• Produtos, equipamentos e instrumentos: utilização, limpeza, higienização, desinfecção, esterilização e normas da Vigilância Sanitária vigentes. Carga Horária: Carga horária/Turma: 8h Carga horária total: 8h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 1 encontro de 8 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização de aulas práticas e teóricas.		
06	01	<u>WORKSHOP – ESMALTAÇÃO DE UNHA</u> Pré-requisitos: Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Workshop – Esmaltação de unha • Lixamento de unhas; • Técnicas de esmaltação, decoração e finalização. Carga Horária: Carga horária/Turma: 8h Carga horária total: 8h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 1 encontro de 8 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização de aulas práticas e teóricas.	R\$3.145,00	R\$3.145,00
07	02	<u>PALESTRA SEGMENTO SOCIAL – VOLTADO A MULHERES</u> Carga Horária:	R\$990,00	R\$1.980,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

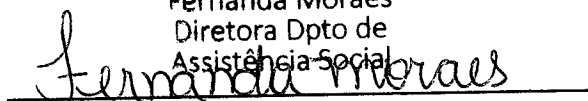
		Carga horária/Turma: 2h Carga horária total: 2h Participantes: Nº de turmas: 2 Nº de Alunos/Turma: 100 Nº de Alunos Total: 200		
VALOR TOTAL				R\$32.382,00

Nova Esperança do Sudoeste, 29 de maio de 2024.

Fernanda Moraes

Diretora Dpto de

Assistência Social



Fernanda Moraes

Diretora do Departamento de Assistência Social



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com
Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de serviço para realização de cursos utilizando Sistema de Registro de Preços, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOT.
01	01	<u>MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS</u> Objetivo: Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas e coloração com henna, de acordo com o perfil do rosto e preferência do cliente. Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Outros Pré-requisitos: Acuidade visual e coordenação motora. Disciplina: Modelagem e Henna para Sobrancelhas Conteúdo: • Formas e fisionomia - Perfil do rosto. • Correção e falhas da sobrancelha. • Passo a passo da modelagem de sobrancelhas. • Limpeza da pele para aplicação da henna. • Uso do produto. • Cobertura de pelos brancos. • Passo a passo da coloração com henna. Carga Horária: Carga Horária/Turma: 15h Carga Horária Total: 15h Participantes: Nº de Turmas: 1	R\$6.028,00	R\$6.028,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização das aulas práticas e teóricas.		
02	01	<u>INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE MANICURE E PEDICURE</u> Objetivo: Realizar procedimentos básicos de manicure e pedicure. Pré-requisitos: Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 6º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Introdução ao Trabalho de Manicure e Pedicure Conteúdo: • Normas vigentes da vigilância sanitária, procedimentos, produtos e equipamentos para limpeza, higienização, desinfecção e esterilização de instalações, materiais e equipamentos. • Técnicas básicas de manicure e pedicure. Carga horária: Carga horária/Turma: 15h Carga horária total: 15h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas	R\$6.028,00	R\$6.028,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização de aulas práticas e teóricas.		
03	01	<u>TÉCNICAS DE EMBELEZAMENTO DAS UNHAS</u> Objetivo: promover o embelezamento das unhas. Pré-requisitos: Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Técnica de Embelezamento das Unhas Conteúdo: • Unhas artesanais. • Técnicas de lixamento de unhas. • Formas e estilos. • Francesas quanto ao tipo e espessura. • Tipos de unha (espanhola, Nova York, porcelana, acrílico, postičas). • Unhas com tip e molde. • Decoradas. • Decoradas com decalque e pedrinhas. Carga Horária: Carga horária/Turma: 15h Carga horária total: 15h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso.	R\$6.028,00	R\$6.028,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização de aulas práticas e teóricas.		
04	01	<u>SABONETES E AROMATIZADORES ARTESANAIS</u> Objetivo: Confeccionar sabonetes e aromatizadores artesanais. Pré-requisitos: Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Sabonetes e Aromatizadores Artesanais Conteúdo: • Materiais e produtos adequados; • Seleção e escolha dos modelos; • Confeção de peças; • Cuidados necessários para o preparo; • Técnica de acabamentos; • Custos e valores estimados para venda. Carga Horária: Carga horária/Turma: 15h Carga horária total: 15h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização de aulas práticas e teóricas.	R\$6.028,00	R\$6.028,00
05	01	<u>WORKSHOP – DESIGN DE SOBRANCELHAS</u> Objetivo: Demonstrar técnicas de design de sobrancelhas.	R\$3.145,00	R\$3.145,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		Pré-requisitos: Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Workshop – Design de Sobrancelhas Conteúdo: • Demonstrar técnicas de design de sobrancelhas; • Produtos, equipamentos e instrumentos: utilização, limpeza, higienização, desinfecção, esterilização e normas da Vigilância Sanitária vigentes. Carga Horária: Carga horária/Turma: 8h Carga horária total: 8h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 1 encontro de 8 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização de aulas práticas e teóricas.		
06	01	<u>WORKSHOP – ESMALTAÇÃO DE UNHA</u> Pré-requisitos: Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Workshop – Esmaltação de unha • Lixamento de unhas; • Técnicas de esmaltação, decoração e finalização. Carga Horária: Carga horária/Turma: 8h	R\$3.145,00	R\$3.145,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		Carga horária total: 8h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20 Formato de atendimento: 1 encontro de 8 horas Contratado: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso. Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização de aulas práticas e teóricas.		
07	02	<u>PALESTRA SEGMENTO SOCIAL – VOLTADO A MULHERES</u> Carga Horária: Carga horária/Turma: 2h Carga horária total: 2h Participantes: Nº de turmas: 2 Nº de Alunos/Turma: 100 Nº de Alunos Total: 200	R\$990,00	R\$1.980,00
VALOR TOTAL				R\$32.382,00

1.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$32.382,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais)

2. JUSTIFICATIVA/ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A realização dos cursos profissionalizantes propiciará as mulheres do município mais autonomia e independência financeira. Finalizarão os cursos, e terão em mãos os certificados para estarem iniciando no mercado de trabalho.

Acreditamos que uma das formas de inibir a violência, seja a independência financeira, onde a mulher consiga se sustentar e não se mantenha em situação de violência por não ter para onde ir, ou como recomeçar sozinha.

O objetivo da contratação, é fomentar qualificação profissional, trabalho e empreendedorismo para geração de emprego e renda, e auxiliar na criação de novas oportunidades na vida dessas mulheres.

3. PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

3.2. O execução dos serviços será realizada pela contratada no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no Departamento Municipal de Assistência Social, Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro, sempre de forma parcelada, somente mediante autorização de serviço emitida por este Município através do seu Departamento de compras, a autorização sempre terá o item especificado, bem como o serviço a ser prestado.

3.3. A prestação do serviço será feita em data previamente acertada entre ambas as partes.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

4.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. A Contratada obriga-se a:

5.5.1. Efetuar a entrega dos bens, materiais e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com
Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.5.2. Acompanhar os bens, materiais e serviços, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5.4. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos

5.5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.5.11. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

5.6. A Contratante obriga-se a:

5.6.1. Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

5.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

5.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

6.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

6.3. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sra. Fernanda Moraes, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**.

Lei 14.133/2021 - Art. 75: É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

8.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

8.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

8.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

8.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

8.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

8.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

8.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
Fundo Municipal de Assistência Social	10 02 08 244 0029 2021	946	33 90 39 00

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

Nova Esperança do Sudoeste, 29 de maio de 2024.

Fernanda Moraes

Diretora Dpto de

Assistência Social

Fernanda Moraes

Diretora do Dpto. de Assistência Social



Atendimento Corporativo

Proposta Nº 553 v2

16/04/2024

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Sr(a) **Fernanda Moraes Bonetti da Silva**

Telefone: 46 8400-2527

Cidade: Nova Esperança do Iguaçu

Email: tatiani@pr.senac.br

SENAC PARANÁ

O **Senac Paraná** acredita no poder transformador da educação, desenvolvendo mão de obra qualificada e ampliando o potencial dos seus alunos através de valores éticos, autonomia, cidadania, criatividade e profissionalismo. Frente ao avanço das tecnologias e as constantes transformações do mercado de trabalho, destaca-se como uma das mais conceituadas instituições de educação profissional do país. Dispondo de infraestrutura moderna, equipamentos e laboratórios de ponta e metodologia ativa, colocando o aluno como protagonista do seu futuro.

Com a missão de **educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo**, o Senac possui em seu portfólio, cursos desenvolvidos e alinhados com o mercado, através de Fóruns Técnicos Setoriais e às principais tendências e inovações dos setores produtivos, acompanhando os avanços tecnológicos e as transformações da economia.

O Modelo Pedagógico Senac preconiza a educação transformadora, contribuindo para o desenvolvimento profissional e como condição de cidadão. Deste modo, garante um aprendizado que vai além da sala de aula e reflete-se em profissionais qualificados e requeridos pelas empresas.

Dentre os serviços desenvolvidos pelo Senac, dispomos do Atendimento Corporativo, cujo objetivo é oferecer um programa completo e customizado de acordo com as necessidades de cada empresa, considerando a complexidade e os desafios de um mercado em constante mudança.

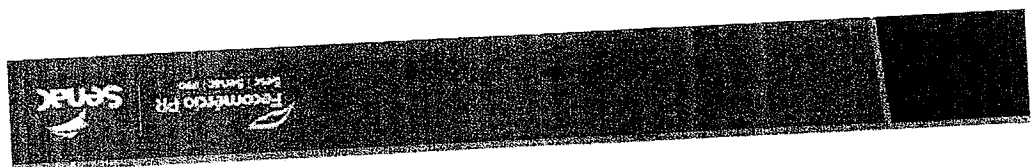
Com certificação de reconhecimento nacional, nossos cursos atendem às exigências legais de formação, confirmando a referência em qualidade e credibilidade da marca Senac.

Atinja seus objetivos e supere seus desafios, conte com a capacitação e expertise do Senac junto a sua equipe de trabalho.

Atenciosamente,

Lenise Cristina Fernandes

Gerente Executiva da Unidade de Educação Profissional do Senac em FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ 03.541.088/0002-28



Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

Curso: 5304 - MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS

Objetivo: Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas e coloração com henna, de acordo com o perfil do rosto e preferência do cliente.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

Outros Pré-requisitos:

Acuidade visual e coordenação motora.

Disciplina: Modelagem e Henna para Sobrancelhas

Conteúdo

Formas e fisionomia - Perfil do rosto.
Correção e falhas da sobrancelha.
Passo a passo da modelagem de sobrancelhas.
Limpeza da pele para aplicação da henna.
Uso do produto.
Cobertura de pelos brancos.
Passo a passo da coloração com henna.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h

Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 20

Nº de Alunos Total: 20

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 6.028,00

Investimento Total: R\$ 6.028,00

Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas

Senac: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso.

Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização das aulas práticas e teóricas.

Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

Curso: 41759 - INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE MANICURE E PEDICURE

Objetivo: Realizar procedimentos básicos de manicure e pedicure.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 6º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Introdução ao Trabalho de Manicure e Pedicure

Conteúdo

Normas vigentes da vigilância sanitária: procedimentos, produtos e equipamentos para limpeza, higienização, desinfecção e esterilização de instalações, mobiliários, materiais e equipamentos. Técnicas básicas de manicure e pedicure.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h

Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 20

Nº de Alunos Total: 20

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 6.028,00

Investimento Total: R\$ 6.028,00

Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas

Senac: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso.

Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização das aulas práticas e teóricas.

Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

Curso: 41027 - TÉCNICAS DE EMBELEZAMENTO DAS UNHAS

Objetivo: Promover o embelezamento das unhas.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Técnicas de Embelezamento das Unhas

Conteúdo

Unhas artesanais.

Técnicas de lixamento das unhas.

Formas e estilos.

Francesas quanto ao tipo e espessura.

Tipos de unha (espanhola, Nova York, porcelana, acrílico, postiças).

Unhas com tip e molde.

Decoradas.

Decoradas com decalques e pedrinhas.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h

Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 20

Nº de Alunos Total: 20

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 6.028,00

Investimento Total: R\$ 6.028,00

Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas

Senac: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso.

Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização das aulas práticas e teóricas.

1

Curso: 8498 - SABONETES E AROMATIZADORES ARTESANAIS

Objetivo: Confeccionar Sabonetes e Aromatizadores artesanais.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 12 anos Escolaridade Mínima: 3º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Sabonetes e Aromatizadores Artesanais

Conteúdo

Materiais e produtos adequados.
Seleção e escolhas dos modelos.
Confeção de peças.
Cuidados necessários para o preparo.
Técnicas de acabamentos.
Custos e valores estimados para venda.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h
Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 20
Nº de Alunos Total: 20

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 6.028,00
Investimento Total: R\$ 6.028,00

Formato de atendimento: 2 encontros de 8/7 horas

Senac: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso.

Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização das aulas práticas e teóricas.

Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

Curso: 8829 - WORKSHOP - DESIGN DE SOBRANCELHAS

Objetivo: Demonstrar técnicas de design de sobrancelhas.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Workshop - Design de Sobrancelhas

Conteúdo

Demonstrar técnicas de design de sobrancelhas.

Produtos, equipamentos e instrumentos: utilização, limpeza, higienização, desinfecção, esterilização e normas da Vigilância Sanitária vigentes.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 8h

Carga Horária Total: 8h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 20

Nº de Alunos Total: 20

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 3.145,00

Investimento Total: R\$ 3.145,00

Formato de atendimento: 1 encontros de 8 horas

Senac: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso.

Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização das aulas práticas e teóricas.

Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

Curso: 40998 - WORKSHOP- ESMALTAÇÃO DE UNHA

Pré-requisitos

Idade Mínima: 14 anos Escolaridade Mínima: 2º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Workshop - Esmaltação de Unha

Conteúdo

Lixamento das unhas.
Técnicas de esmaltação, decoração e finalização

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 8h

Carga Horária Total: 8h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 20

Nº de Alunos Total: 20

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 3.145,00

Investimento Total: R\$ 3.145,00

Formato de atendimento: 1 encontros de 8 horas

Senac: fornecerá todos os insumos para a realização das práticas durante o curso.

Contratante: fornecerá local adequado e equipado para realização das aulas práticas e teóricas.

✓

Curso: 9106 - PALESTRA SEGMENTO SOCIAL

Pré-requisitos

Idade Mínima: 14 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo

Disciplina: Palestra Segmento Social

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 2h

Carga Horária Total: 4h

Participantes:

Nº de Turmas: 2

Nº de Alunos/Turma: 100

Nº de Alunos Total: 200

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 990,00

Investimento Total: R\$ 1.980,00

INFORMAÇÕES GERAIS:

Matrícula: Será efetivada mediante preenchimento completo do Termo de Compromisso, assinados e enviados ao Senac com 03 dias úteis de antecedência a data de início do curso.

Certificado: frequência mínima de 75% da carga horária do curso mediante assinatura na lista de presença do Senac e preenchimento completo do Termo de Compromisso.

Prazo para realização da ação: a definir a partir da assinatura do Termo de Aceite e/ou Contrato.

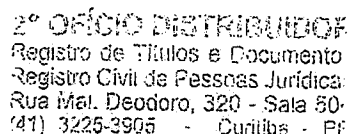
Data e Horário: a definir

Local: contratante

Coffee Break: não está incluso

Validade da proposta: **16/05/2024**

OK User Send IPD



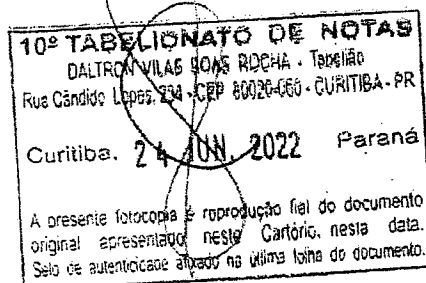
Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois às 18 horas, realizou-se, na sede da Entidade (Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 7º andar, em Curitiba, Paraná) a solenidade de posse oficial da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes da Fecomércio/PR junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, gestão 2022/2026, eleitos em 25 de abril de 2022. O ato foi presidido pelo Senhor ARI FARIA BITTENCOURT, Presidente em exercício da Fecomércio/PR.

ABERTURA: O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando aberto o presente ato de posse, convidando o Superintendente Regional do Trabalho, Senhor PAULO ALBERTO KRÖNEIS, para fazer parte da Mesa e empossar oficialmente a nova diretoria da Fecomércio/PR eleita em 25 de abril de 2022, para o mandato 2022/2026. Também compuseram a Mesa dos trabalhos, o presidente do Sistema Ocepar, Sr. José Roberto Ricken, o presidente da comissão eleitoral, Sr. Euclides Locatelli, O primeiro diretor secretário do Sistema Fecomércio Sesc Senac PR, Sr. Nelcir Antonio Ferro, O Chefe do Núcleo de Relações do Trabalho, Sr. Luiz Fernando Favaro Busnardo, O diretor de Relações Sindicais da Fecomércio PR, Sr. Alberto Franco Samways.

SECRETÁRIO AD HOC: O Senhor presidente nomeia como Secretário Ad Hoc o Diretor Sindical da Fecomércio PR. Senhor ALBERTO FRANCO SAMWAYS.

PEDIDO DE LICENÇA DO PRESIDENTE DARCI PIANA: O Presidente comunica o pedido de licença do Presidente Eleito Senhor Darcy Piana e solicita ao Senhor ALBERTO FRANCO SAMWAYS, a leitura da do Ofício, datado de 27/05/2022, que formalizou o afastamento, que segue transcrito em sua íntegra: "TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO. O Presidente da Diretoria da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ – FECOMERCIO/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando que também desempenha a função de Vice-Governador do Estado do Paraná, para cujo mandato foi eleito e empossado, e, nesta condição, será candidato à reeleição, para o mesmo cargo, nas eleições gerais deste ano de 2022; Considerando que, para tanto, a Lei Complementar nº 64/1990, inciso III combinado com o inciso II, alínea 'g', do Art. 1º e legislação posterior, exige a desincompatibilização do desempenho simultâneo de cargo em entidade sindical; Considerando que, no sentido, encaminhei Requerimento de Desincompatibilização e afastamento temporário, à Fecomércio PR e aos Conselhos Regionais do SESC PR e do SENAC PR, a partir de 1º de Junho de 2022 até o final do processo eleitoral de 2022 e até a posse como Presidente da Diretoria da Fecomércio PR, e, consequentemente, como Presidente dos Conselhos Regionais do SESC PR e do SENAC PR, para o que foi eleito para o novo mandato de 2022 a 2026; Considerando a inviabilidade, durante o período supra mencionado, do efetivo

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar - Centro - CEP 20.410-604 - Curitiba-PR
TELEF + 55 41 3383 4500 | CNPJ 02.218.511/0001 - 20
fecomercio.pr@feccomercio.com.br | www.fecomercio.com.br



Fecomércio PR
CNC Sesc Senac IFPD



2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 56
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

exercício das funções e competências inerentes ao cargo de Presidente da Diretoria da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ, fixadas nos ESTATUTOS DA FECOMÉRCIO/PR; Considerando o disposto no Estatuto da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, art. 14, inciso VI, Parágrafo único, que permite ao Presidente delegar competências. RESOLVE, DELEGAR COMPETÊNCIA ao atual 1º Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, ARI FARIA BITTENCOURT, brasileiro, casado, empresário do comércio, com Identidade/RG nº 244.827 SESP-PR e CPF/MF nº 027.533.089-34, residente e domiciliado em Curitiba, PR, a partir de 1º de Junho de 2022 e até o final do processo eleitoral de 2022, com a posse de Darci Piana como Presidente da Diretoria da Fecomércio PR para cujo novo mandato foi eleito, para o período de 2022 a 2026 e, consequentemente, como Presidente dos Conselhos Regionais do SESC PR e do SENAC PR, para exercer em sua plenitude as funções e os poderes estatutários conferidos ao Presidente da Diretoria da FECOMÉRCIO/PR, CNPJ/MF nº 02.818.811/0001-20, para o exercício temporário das incumbências próprias da função e desempenho de todas as competências e prerrogativas inerentes, fixadas nos ESTATUTOS da FECOMÉRCIO/PR. Curitiba, 27 de Maio de 2022. DARCI PIANA. Presidente da Diretoria da FECOMÉRCIO/PR". JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE TOMAR DE POSSE: O Presidente solicita ao Secretário para que proceda também a leitura da carta apresentada pelo Senhor Darci Piana, presidente eleito da Fecomércio/PR, justificando sua impossibilidade temporária de tomar posse, a qual segue também transcrita em sua íntegra: "Curitiba, 21 de junho de 2012. Ilustríssimo Senhor, Ari Faria Bittencourt, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná. Curitiba - PR. Senhor Presidente, *informo-lhe que, por motivos particulares, e em virtude de desincompatibilização prevista no artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, não poderei tomar posse do cargo de Presidente eleito da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, no próximo dia 22 de junho de 2022, relativo à gestão 2022/2026, o que o farei oportunamente, em dia e horário previamente agendado com Vossa. Senhoria e demais diretores, nos termos do art. 26 do Estatuto. Peço-lhe ainda, que transmite essa informação à Diretoria dessa entidade. Sem mais. agradeço pela atenção e consideração. Darci Piana.* PRESENTES À REUNIÃO: Foram registradas as presenças de diretores da Fecomércio/PR, conforme lista de presenças. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Foram justificadas as seguintes ausências: Paulo Beal, Pedro Joanir Zonta, Cesar Moro Tozetto, Dercilio Constantino, Humberto Máximo Pires da Costa, Horst Adelberto Waldraff, Itacir Mayer, Rosângela Canisso, José Roberto Marques, Vilmar Bottin, Carlos Antonio Amaral Monteiro, Joselito Soncella, Rogerio Vosnika, Alberto Luis de Souza Araujo, Agostinho Francisco Sabadin, Emerson Alcides Veronese, Paulo Herminio Pennacchi, Maria Deli Medeiros de Medeiros. Os referidos diretores não puderam comparecer à solenidade de posse. Sendo assim, tomarão posse, mediante termo de posse em separado.

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar - Centro - CEP 80530-001 - Curitiba/PR
TEL +55 41 3393 4500 | CNPJ 02.818.811/0001 - 20
fecomercio@fecomercio.com.br | www.fecomercio.com.br

10º TABELIONATO DE NOTAS
DAIRTON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 214 - CEP 80020-300 - CURITIBA - PR
Curitiba, 24 JUN. 2022 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade anexado na última folha do documento.

Fecomércio PR
CNC Sesc Senac IFPD

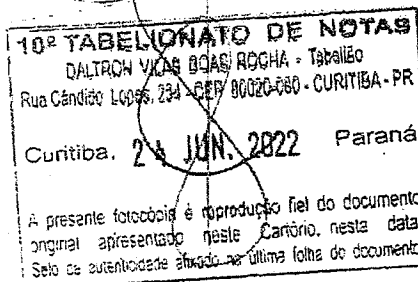


2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO:
Registro de Títulos e Documento:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50-
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ATO DE POSSE: O Senhor Presidente em exercício ARI FARIA BITTENCOURT fez um breve relato e passou a palavra ao Superintendente Regional do Trabalho, Senhor PAULO ALBERTO KRONÉIS, para iniciar o Ato de Posse. Com a palavra, o Senhor PAULO ALBERTO KRONÉIS declarou empossada a nova diretoria da Fecomércio PR, mandato de 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2026, com exceção do Senhor Darci Piana, conforme justificativa acima mencionada, solicitando a seguir que os diretores eleitos presentes ao Ato, assinem o respectivo Termo de Posse. Declinou, então, na qualidade de Superintendente Regional do Trabalho, empossados para o quadriênio 2022/2026: o Sr. ARI FARIA BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente da Fecomércio/PR, os demais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio. Em seguida, procedeu a leitura do "Termo de Posse" - a ser assinado por todos os Diretores presentes e apensado à presente ata -, que segue transcrito a seguir na íntegra: "Nós, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio/PR), bem como os Delegados Representantes da entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), eleitos para o quadriênio 2022/2026, iniciado nesta data e com término previsto para 22 de junho de 2026, assumimos solenemente o compromisso de respeitar o exercício do nosso mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, colaborando da melhor forma possível para o crescimento e desenvolvimento da instituição, dos sindicatos filiados e das empresas integrantes das categorias representadas. Firmamos o presente, cientes de que este documento é também válido como lista de presenças na posse oficial da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo eleitos para o quadriênio 2022-2026 realizada nesta data, às 18h. Curitiba, 22 de junho de 2022".

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO: Na sequência, o Secretário Ad Hoc, ALBERTO FRANCO SAMWAYS, procedeu a leitura dos nomes que compõem a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Representação da Fecomércio/PR junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, eleitos no pleito de 23 de abril de 2022, e que tomaram posse nesta data, com exceção do Presidente: Darci Piana - CPF: 008.608.089-04, Dasa Consultoria Ltda. - ME CNPJ: 88.121.371/0001-72 (temporariamente impossibilitado de tomar posse); 1º Vice-Presidente: Ari Faria Bittencourt - CPF: 027.533.089-34, Ari Faria Bittencourt - ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; 2º Vice-Presidente: Paulo Salesbram - CPF: 032.280.569-45, Salesbram Transportes e Comércio de Frutas Verduras e Cereais Ltda. CNPJ: 78.925.674/0001-94; 3º Vice-Presidente: Paulo Beal - CPF: 476.222.539-87, Cia Beal de Alimentos CNPJ: 78.116.670/0001-65; 4º Vice-Presidente: Paulo Cesar

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/6º andar - Centro - CEP 60410-001 - Curitiba/PR
TEL + 55 41 3653 4500 | CNPJ 02.618.811/0001 - 20
fecomerciopr@fecomerciopr.com.br | www.fecomerciopr.com.br



Fecomércio

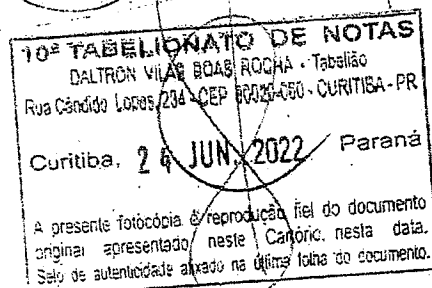
CNC Sesc Senac IFPD



2º OFFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Naujack - CPF: 320.771.659-87. Paulo Cesar Naujack - ME CNPJ: 81.041.865/0001-06; 5º Vice-Presidente: Ulisses Piva - CPF: 396.094.139-00, Jandreí Armarinhos Ltda. CNPJ: 76.641.240/0001-37; 6º Vice-Presidente: Pedro Joanir Zonta - CPF: 094.576.669-68, Condor Super Center Limitada - CNPJ: 76.189.406/0001-26; 7º Vice-Presidente: Ovhanes Gava - CPF: 605.637.969-87, Ovhanes Gava CNPJ: 42.939.063/0001-56; 8º Vice-Presidente: Edenir Zandoná Junior - CPF: 254.544.129-53, Farmacia Drogaba Ltda - EPP CNPJ: 75.079.574/0001-04; 9º Vice-Presidente: Leopoldo Nestor Furlan - CPF: 241.340.319-15, Auri Verde Ltda. CNPJ: 77.406.593/0001-15; 10º Vice-Presidente Câmara do Comércio Atacadista: Luis Antonio Dias - CPF: 808.073.219-15, Certoano Comercial de Alimentos Ltda. CNPJ: 84.961.473/0001-45; 11º Vice-Presidente Câmara do Comércio Varejista: José Alex Gonçalves Figueira - CPF: 084.371.328-35, Figueira & Cia. Ltda. CNPJ: 84.896.885/0001-49; 12º Vice-Presidente Câmara de Agentes Autônomos: Luiz Sergio Wozniaki - CPF: 274.487.979-72, Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda. CNPJ: 79.193.363/0001-40; 13º Vice-Presidente Câmara de Assuntos do Mercôsul: Valter da Silva Barros - CPF: 142.527.409-91, Eletrobarros - Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 82.462.250/0001-08; 14º Vice-Presidente Câmara de Turismo: Ricardo Hirodi Toyofuku - CPF: 567.164.439-91, Toyo Imóveis Ltda. CNPJ: 02.043.435/0001-49; 15º Vice-Presidente Câmara de Mediação e Arbitragem: José Carlos Loureiro Neto - CPF: 686.346.769-00, J. C. Loureiro Neto & Cia Ltda. - EPP CNPJ: 81.472.680/0001-48; DIRETORES SECRETÁRIOS: 1º Secretário: Nelcir Antonio Ferro - CPF: 431.453.379-04, Ralliffer - Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. - ME CNPJ: 05.609.345/0001-60; 2º Secretário: Idalberto Batista Vilas Boas - CPF: 592.053.009-00, Espolador Comercio de Calçados Ltda. - EPP CNPJ: 79.788.899/0001-09; 3º Secretário: Aida Santos Assunção - CPF: 348.245.729-04, Floricultura Flor & Arte Ltda. CNPJ: 01.332.367/0007-75; DIRETORES TESOUREIROS: 1º Tesoureiro: Nelson Jose Bizoto - CPF: 203.400.799-91, Levevida Equipamentos Ltda - EPP CNPJ: 08.248.374/0001-32; 2º Tesoureiro: Sigismundo Mazurek - CPF: 000.430.369-53, Rei das Fechaduras Ltda. CNPJ: 77.620.599/0001-90; 3º Tesoureiro: Gisele Mari Junqueira Santos Zanon - CPF: 053.446.019-48, DPS - Distribuidora de Peças Santos Ltda.; DIRETORES PARA ASSUNTOS SINDICAIS: José Alberto Pereira - CPF: 235.707.509-06, Surfamon Produtos e Serviços Óticos Ltda. EPP CNPJ: 81.763.625/0001-07; Carlos Rodrigues do Nascimento - CPF: 100.356.998-49, Wadipel Comercio de Papeis Ltda. CNPJ: 79.801.801/0001-53; Beloir João Rotta - CPF: 476.488.309-06, Agropecuaria Bicho Bom Ltda. CNPJ: 02.237.818/0001-56; Cesar Moro Tozetto - CPF: 597.776.059-00, Tozerro & Cia Ltda. CNPJ: 80.221.013/0001-20; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE TRABALHO: Abrão José Melhem - CPF: 079.161.679-72, Melhem & Cia Ltda. CNPJ: 77.883.239/0001-81; Ailton José Trento - CPF: 352.712.139-00, Ailton Jose Trento - Eireli CNPJ: 77.982.528/0001-35; Mara Silvia de Mello Moraes - CPF: 653.476.849-68, Mara Silvia de Mello Moraes CNPJ: 72.217.573/0001-82; Vilmar

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 531/ 6º andar - Centro - CEP 80410-931 - Curitiba/PR
TEL + 55 41 3883 4500 | CNPJ 02.815.811/0001 - 20
fecomercio@fecomercio.com.br | www.fecomercio.com.br



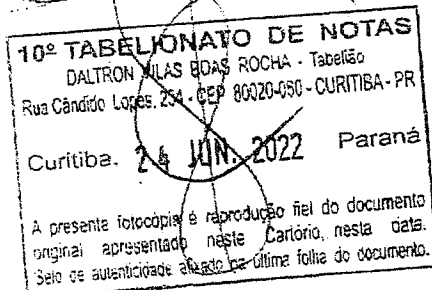
Fecomércio PR
CNC Sesc Senac IFPD



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Bottin - CPF: 488.506.919-04, Agrícola e Veterinária Celeiro Ltda. CNPJ: 80.189.319/0001-46; DIRETORES PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS: Everton Calamucci - CPF: 321.159.469-87, Despachante - Matrícula 101073-5; Zildo Costa - CPF: 071.939.129-68, Zoom - Comercio de Aparelhos e Componentes Eletronicos Ltda - ME CNPJ: 79.592.374/0001-01; Antonio Barea - CPF: 028.885.729-15, ANB Farma Ltda. CNPJ: 73.773.129/0001-06; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL: Dercilio Constantino - CPF: 328.427.839-72, Claymar Confecções Ltda. CNPJ: 02.302.785/0001-82; Ademilson Milani - CPF: 596.310.659-72, Milani Ratusznei & Cia Ltda. CNPJ: 81.120.255/0001-90; Sandro Augusto Sabadin - CPF: 797.105.229-49, Sandro Augusto Sabadin CNPJ: 07.906.302/0001-72; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE CRÉDITO: Ademair Bayer - CPF: 046.417.601-87, BZS Informática Ltda. CNPJ: 01.151.247/0001-71; Paulo Herminio Pennacchi - CPF: 069.840.299-53, Pennacchi & Cia Ltda. CNPJ: 95.410.163/0007-44; Luis Carlos Favarin - CPF: 279.992.119-15, Ciamáquinas OFFCOE Ltda. - ME CNPJ: 09423.582/0001-93; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO: Kasciano Roberto Moraes - CPF: 303.725.429-72, Kimorais Impressões Eireli CNPJ: 06339.216/0001-62; Carlos Antonio Amaral Monteiro - CPF: 362.047.069-34, A Rural Corretora de Café e Cereais SS Ltda. CNPJ: 01.981.335/00109; Rogerio Vosnika - CPF: 393.497.809-68, Pactual Comercio e Importação Ltda. CNPJ: 05.165.237/0001-46; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR: Gumerindo Ferreira dos Santos Junior - CPF: 027.096.618-44, Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ: 05.797.331/0002-07; Alberto Luis de Souza Araujo - CPF: 164.221.923-27, Belagrícola Comercio e Representações de Produtos Agrícolas S. A. CNPJ: 79.038.097/0001-81; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIO: Liliane Ribas Tavamaro - CPF: 252.706.649-88, Tavamaro Imóveis Ltda. CNPJ: 76.165.778/0001-12; Luiz Carlos Borges da Silva - CPF: 221.963.159-15, Imobiliária Outra Sul Ltda. - ME CNPJ: 14.092.599/0001-45; CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS: 1º Wanderley Antonio Nogueira - CPF: 111.858.999-87, Embrepar Distribuidora de Peças Ltda. CNPJ: 75.592.006/0001-02; 2º Agostinho Francisco Sabadin - CPF: 125.311.629-68, Copeçal Comercio de Peças e Acessórios Ltda. CNPJ: 76.430.321/0001-98; 3º Jorge Dib Manne - CPF: 652.074.089-88, Aspideck industria e Comercio de Confecções Eireli - EPP CNPJ: 01.659.742/0001-96; MEMBROS SUPLENTEs: 1º Cassiano Dalledone Zancan - CPF: 018.771.139-89, GT Floricultura Ltda. - ME CNPJ: 08.343.380/0001-79; 2º Humberto Máximo Pires da Costa - CPF: 025.908.269-40, Planeta Jeans Ltda. CNPJ: 03.461.872/0001-45; 3º Fabio Hideki Assahi - CPF: 039.124.999-18, Nikko Distribuidora Ltda. CNPJ: 10.931.010/0001-02; SUPLENTEs DA DIRETORIA: 1º Angelo José Dal Pai - CPF: 405.318.809-15, Dal Pai S. A. Indústria e Comércio CNPJ: 76.490.887/0001-05; 2º Sidney Catenaci - CPF: 114.378.959-04, Flex Serviços e Turismo Ltda. CNPJ: 21.127.432/0001-38; 3º Carlos Batista Rodrigues - CPF: 570.577.029-49, Mais Econômica Modas Ltda. CNPJ: 14.728.359/0001-94; 4º Horst Adelberto Waldruff - CPF: 004.210.579-04, Comercial Bandeirantes Ltda.

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/6º andar - Centro - CEP 80410-001 - Curitiba/PR
TEL + 55 41 3383 4500 | CNPJ 02.518.811/0001 - 20
fecomercio@fecomercio.com.br | www.fecomercio.com.br



Fecomércio PR

CNK Sesc Senac IFPR



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos;
Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 804
CEP: 3225-3905 - Curitiba - PR

CNPJ: 81.636.615/0001-00; 5º Diógenes Kuczynski Szpak - CPF: 004.224.799-34, M. R. Szpak Representações e Consultoria Ltda. - ME CNPJ: 12.441.045/0001-80; 6º Emerson Alcides Veronese - CPF: 588.557.429-49, Emersom Acessorios Ltda. - ME CNPJ: 03.685.943/0001-93; 7º Olcimar Jose Parzianello - CPF: 285.341.319-53, Central Elétrica e Materiais de Construção Ltda. - EPP CNPJ: 00.715.402/0001-72; 8º Mauro Roberto Szpak - CPF: 802.391.889-34, M. R. Szpak Representação e Consultoria Ltda. - ME CNPJ: 12.441.045/0001-80; 9º Osnei José Simões Santos - CPF: 580.379.509-72, Avant Comercio de Papeis Ltda. EPP CNPJ: 11.188.313/0001-31; 10º William Fernando Favarin - CPF: 008.188.379-00, Ciamaquinas Office Ltda - ME CNPJ: 09.423.582/0001-93; 11º Júlio dos Reis Rangei - CPF: 317.942.369-72, Rangei - Ourivesaria e Joalheria Ltda. - ME; 12º Roberto Luiz de Oliveira - CPF: 485.415.679-15, Roberto Luiz de Oliveira & Cia Ltda. CNPJ: 84.890.565/0001-81; 13º Itacir Mayer - CPF: 336.795.769-00, I. Mayer - Alimentos - EPP CNPJ: 82.458.266/0001-47; 14º Laércio Schneider - CPF: 363.906.829-72, Laercio Schneider CNPJ: 12.291.164/0001-02; 15º Justino Rodrigues da Fonseca - CPF: 020.749.038-47, Centro de Formação de Condutores Piloto Ltda. EPP CNPJ: 82.483.975/0001-82; 16º Roberto Hernando Barco - CPF: 433.220.519-20, Recreativos Mundial Ltda. CNPJ: 02.596.296/0001-70; 17º Valdir José Cíviero - CPF: 595.815.069-34, Nereci Cíviero & Cia Ltda. CNPJ: 02.068.817/0001-27; 18º Joselito Soncella - CPF: 459.779.769-68, A Rural Corretora de Café e Cereais SS Ltda. CNPJ: 01.981.335/0001-09; 19º Amauri Donadon Leal - CPF: 527.454.659-53, Donadon Leal & Cia Ltda. CNPJ: 85.079.263/0001-61; 20º Miguel Donha Junior - CPF: 048.029.289-20, Leiloeiro Público Oficial - Donha Leilões - Matrícula 14/256-L; 21º Nilson José Zancan - CPF: 171.510.589-34, Zancan & Cia Ltda EPP CNPJ: 80.283.674/0001-80; 22º Gélcio Miguel Schibeihein - CPF: 319.140.479-15, GT Floricultura Ltda. - ME CNPJ: 08.343.380/0001-79; 23º José Marioli Simão - CPF: 244.723.879-72, Farmácia Serena Ltda. - EPP CNPJ: 78.110.533/0001-13; 24º Eduardo Rubens de Andrade - CPF: 017.973.369-91, Rosibras Comercial Atacadista de Bebidas e alimentos Ltda. - EPP CNPJ: 80.262.645/0001-31; 25º Onésimo Santos de Anunciação - CPF: 224.784.509-88, Onetur - Turismo Receptivo Ltda. - ME CNPJ: 80.209.257/0001-97; 26º Marcos dos Santos Junior - CPF: 672.475.989-72, Marcos Dos Santos Junior - Despachante CNPJ: 35.189.977/0001-83, Despachante de Trânsito - Matrícula 101696-2; 27º Maria Delí Medeiros de Medeiros - CPF: 743.070.029-20, D'Work Comercial de Manufaturados Ltda. ME CNPJ: 01.679.418/0001-30; 28º Rosângela Canisso - CPF: 664.352.859-34, Campolarguense Porcelanas Personalizadas Ltda. ME CNPJ: 95.405.551/0001-41; 29º José Roberto Marques - CPF: 803.428.689-34, J. R. Marques - Presentes CNPJ: 07.807.033/00001-97; 30º Claudinei Herrero - CPF: 490.821.759-91, C Herrero Confeções CNPJ: 00.992.993/0001-25; **DELEGADOS REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO/PR JUNTO AO CONSELHO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO: EFETIVOS:** Presidente: Dairi Piana - CPF: 005.808.089-04, Dasa Consultoria Ltda. - ME CNPJ: 88.121.371/0001-72 (temporariamente impossibilitado de tomar

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 5º andar - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba/PR
TEL - 55 41 3283 4500 | CNPJ 02.818.611/0001 - 20
fecomercio@fecomercio.com.br | www.fecomercio.com.br

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 244 - CEP: 80020-000 - CURITIBA - PR
Curitiba, 24 JUN, 2022 - Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

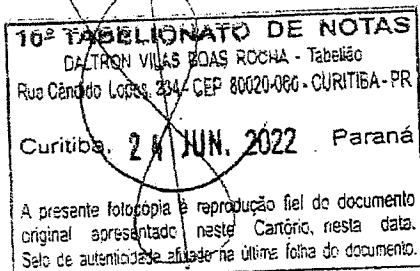
Fecomércio PR
CNC Sesc Senac IFOP



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

posse); Ari Faria Bittencourt - CPF: 027.533.089-34, Ari Faria Bittencourt - ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; **SUPLENTE:** Paulo Cesar Naujack - CPF: 320.771.659-87, Paulo Cesar Naujack - ME CNPJ: 81.041.865/0001-06; Wanderley Antonio Nogueira - CPF: 111.858.999-87, Embrepar Distribuidora de Peças Ltda. CNPJ: 75.592.006/0001-02. **ASSUNTOS GERAIS:** Com a palavra ao Superintendente Regional do Trabalho, Senhor PAULO ALBERTO KRONÉIS, elogiou toda a diretoria e representatividade da casa junto ao Estado do Paraná, cumprimentou toda a diretoria da Fecomércio e desejou sucesso a todos. A seguir o Presidente do Sistema Ocepar, José Roberto Ricken cumprimentou a todos os presentes e a nova diretoria eleita da Fecomércio PR pelo trabalho realizado nos últimos anos. **PALAVRA DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, ARI FARIA BITTENCOURT:** "Caros diretores, conselheiros, suplentes, empresários, familiares, convidados, meus amigos de tantos anos, Boa noite. Primeiramente gostaria de cumprimentar o Superintendente Regional do Trabalho e Emprego do Paraná, Paulo Alberto Kronéis, os membros da Comissão Eleitoral da Fecomércio/PR, Euclides Locatelli, na qualidade de Presidente da Comissão e Diretor Jurídico do Sescap/PR, Luiz Fernando Favaro Busnardo, Chefe do Núcleo de Relações do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná e Nelson Costa, Superintendente-adjunto da OCEPAR. É com imensa satisfação e muito orgulho que assumo nesta solenidade a presidência da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Paraná, para o novo mandato com vigência até 2026. Já tive a oportunidade de me manifestar quando da nossa eleição, sobre a confiança depositada no nosso trabalho. Mais uma vez a união de forças dos sindicatos empresariais filiados, foi decisiva para a vitória. É o resultado de uma política baseada na valorização da atividade sindical, no crescimento do comércio de bens, serviços e turismo, na participação integrada, na gestão transparente e na determinação de expandir os horizontes do nosso Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná. Faço questão de ressaltar o apoio irrestrito que recebemos do empresariado de todo o estado, por meio de lideranças que expressaram de forma categórica seu desejo de continuidade do trabalho da nossa diretoria. Elas estão representadas na nova composição que irá dirigir esta entidade a partir de agora. Porém, não posso deixar de enaltecer e agradecer de coração as pessoas que compuseram a diretoria que hoje se despede, entre os quais destaco os nomes de João Inácio Kreuz, Antonio Carlos Pariet, Cristiane Guimaraes Boiko Rossetim, Enéas dos Santos Brum, Flavio Barbosa Andreo, Itacir Grando, João Valdenir Schemberg, José Carlos Strassi, Juarez Berti Frizzo, Nasser Hammoud, Ciro Conte Chioqueta, Francisco Leite, Gabriel Baron Júnior, Camilo Turmina, Luciano Camilotti, Neuri Nilo Garbin e Said Khaled Omar, pela participação essencial para o cumprimento das nossas metas no mandato ora findo. Sem vocês, não teríamos alcançado os objetivos a que nos propusemos. Mesmo com todas as dificuldades geradas pela pandemia, com restrições de toda ordem ao funcionamento do comércio, seguimos vivos, alertas e conscientes de que nada pode impedir o crescimento do comércio paranaense. Ao amigo Piana, que tão bem nos conduziu desde o primeiro mandato, só temos a

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931, 6º andar - Centro - CEP 80410-901 - Curitiba/PR
TEL + 55 41 3883 4500 | CNPJ 02.318.811/0001-20
fecomercioopr@fecomercioopr.com.br | www.fecomercioopr.com.br



Curitiba, 22 de junho de 2022.

Paulo Alberto Kronéis
Superintendente Regional do Trabalho

Nelcir Antonio Ferro
Diretor Secretário

10º TABELIONATO DE NOTAS
DAILTON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 24 JUN, 2022 Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Solo de autenticidade afixado na última folha do documento.

10ª TABELIONATO DE NOTAS
 DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
 Rua Cândido Lopes, 44 - CEP 80210-060 - CURITIBA - PR
 Curitiba, 24 JUN. 2022 Paraná
 A presente fotocópia é reprodução
 original apresentado neste Tabelionato

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FUY70623

10ª TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
 Eramilde Conceição da Silva
 Escrivente



SERVIÇO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 JOSE MENDES CAMARGO - TITULAR

Rua Marechal Dondos, 560 - 5ª andar
 4561 - Centro - CEP 80.660-010
 Curitiba - PR - Tel: (41) 3015-9907
 www.titulocamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 894.106
 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.188.838
 AVERBADO A MARGEM DO Nº DE ORDEN 16.578 Livro "A"
 Curitiba, PR, 24 de junho de 2022
 Emolumentos: R\$24.60 (VRC 100.00) Funções: R\$9.92, 1550h R\$0.05
 FUNDEP R\$1.25 Selo R\$1.50 Total R\$38.23



Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
 Audrey Mantur Nejm Thomas Ajala Balbino
 Lizete Mendes Camargo Paulo Mendes Camargo
 SELO DIGITAL Nº 1365d1c8d7pyr8j2nd3dUst





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.541.088/0002-28 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1999
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNID. DE EDUC. PROF. E TEC SENAC - FRANCISCO BELTRAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 2191	COMPLEMENTO QUADRA145 LOTE 11
CEP 85.601-274	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCOBELTRAO@PR.SENAC.BR		UF PR
TELEFONE (46) 3905-6800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 16:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**
CNPJ: **03.541.088/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:59 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **AE4E.9D47.6ABF.3A12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.541.088/0002-28
Razão Social: SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 2191 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101020870099375

Informação obtida em 04/06/2024 13:29:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.541.088/0002-28
Certidão nº: 15983016/2024
Expedição: 08/03/2024, às 10:46:46
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.541.088/0002-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033303623-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.541.088/0002-28**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032966504-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.541.088/0002-28

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº1292/2024

RAZÃO SOCIAL: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.541.088/0002-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 107972

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20220284

ENDEREÇO: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2191 - QUADRA 145 LOTE 11 - INDUSTRIAL CEP: 85601274

Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em publicidade, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Educação superior - graduação, Educação superior - pós-graduação e extensão, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Ensino de idiomas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cabeleireiros, manicure e pedicure, Consultoria em tecnologia da informação, Educação profissional de nível técnico

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	10/01/2024
DATA	DE	VALIDADE:	08/07/2024
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JZXMR497			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/01/2024 - 15:01:02

Qualquer rasura invalidará este documento.

ns pela
cobrar
22 em

124
1024
110



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 107972

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 4277/2018 de 15/05/2018 concede Alvará de Licença de Localização a:

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: UNID. DE EDUC. PROF. E TEC. DO SENAC EM FRANCISCO BELTRAO
Inscrição Municipal: 107972
CNPJ: 03.541.088/0002-28

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2191 - Q 145 L 11 - CENTRO 85601000
Área utilizada: 2.000,00
Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

ATIVIDADES

Atividade Principal:

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s):

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7319-0/04 - Consultoria em publicidade.
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
8531-7/00 - Educação superior - graduação.
8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão.
9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
8593-7/00 - Ensino de idiomas.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure.
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.

VALIDADE

Alvará emitido em: 17/07/2018

Este alvará possui validade INDETERMINADA somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

O CONTRIBUINTE DEVE MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56, DA LEI Nº. 3361/2007

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ELÓIS FELICÍO RODRIGUES

SECRETARIO DE FINANÇAS

Código de Autenticação: 9ZTMHB4735JMX38QRRS

A autenticidade deste documento pode ser verificado na opção Prefeitura on-line em www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA
Número 1643 / 2023

Nome Fantasia: SENAC
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CPF/CNPJ: 03.541.088/0002-28

Município: FRANCISCO BELTRÃO

Logradouro: JULIO ASSIS CAVALHEIRO

Bairro: INDUSTRIAL

CEP: 85601000

Número: 2191

Principal: 1391 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente C.N.A.E. 8599699

Responsável Técnico:

Local e Data: Francisco Beltrão, 28/12/2023

Validade: 28/12/2024

Observações:

PORTARIA ESPECÍFICA N.º 144/2021

**"DESIGNA EMPREGADO DO SENAC/PR,
PARA O EXERCÍCIO INTERINO DA
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR
REGIONAL"**

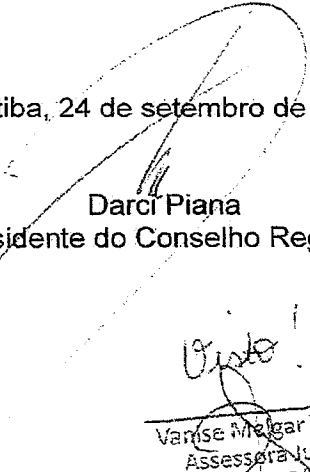
O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

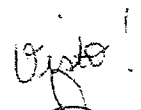
RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR **SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA**, empregado do SENAC/PR, para o exercício interino da função gratificada de Diretor Regional, cumulativamente, com a função de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, percebendo o valor correspondente a maior gratificação.

Art. 2.º Esta Portaria Específica entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer outras disposições que colidirem com as determinações do presente instrumento.

Curitiba, 24 de setembro de 2021.


Darci Piana
Presidente do Conselho Regional


Vanyse Margal Talavera
Assessora Jurídica
SENAC/PR

24/09/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9006954-5 SESE PR

CFF
023.465.899-80 DATA NASCIMENTO
16/12/1977

FILIAÇÃO
ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
NELCI HELENA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01773194219

VALIDADE
20/11/2025

Nº HABILITACAO
26/04/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
20/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

02585656603
PR919012080

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2175069409

PROIBIDO PLASTIFICAR
2175069409



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de junho de 2024.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal, considerando o disposto no edital de dispensa de licitação, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, comunico ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 108/2024

Processo nº 69/2024

Dispensa de Licitação nº 20/2024

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 69/2024, que trata de Dispensa de licitação nº 20, cujo objeto é Aquisição de anestésicos odontológicos, para atender as necessidades do departamento de saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Instruem o processo: solicitação de contratação; autorização de abertura do procedimento administrativo; Comunicação Interna Departamento Contábil; Comunicação Interna Departamento Jurídico; Parecer contábil com indicação de recursos orçamentário; Termo de Referência; Edital; e, Minuta do contrato.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto a modalidade da dispensa de licitação, importante ressaltar que a Constituição Federal dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para a contratação de obras, serviços, compras e alienações. Tal procedimento é denominado de licitação, onde se assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Resta, portanto, demonstrado o pilar constitucional de que foi acolhida a presença de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública. No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição ou nos casos de dispensa de licitação.

O art. 75 da Lei nº. 14.133/21 prescreve taxativamente as hipóteses nas quais o administrador público poderá dispensar o procedimento de licitação, dentre as quais, a hipótese pretendida no presente procedimento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

De acordo com o art. 72, da Lei nº. 14.133/21,

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A análise realizada no presente processo evidenciou que os requisitos relacionados nos incisos do artigo supra citados, foram atendidos. Lado outro, também foram realizadas cotações a fim de balizar o custo do serviço e justificar o preço.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÕES

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade da contratação direta, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de junho de 2024.

JULIANA

MARA

NESPOLO:008

32673951

Assinado eletronicamente por:
JULIANA MARA
NESPOLLO:008
CPF nº 000.000.000-00
Assinado eletronicamente por:
JULIANA MARA
NESPOLLO:008
CPF nº 000.000.000-00

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para realização de cursos voltado para o público feminino para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, termo de referência e orçamento em anexo ao processo.

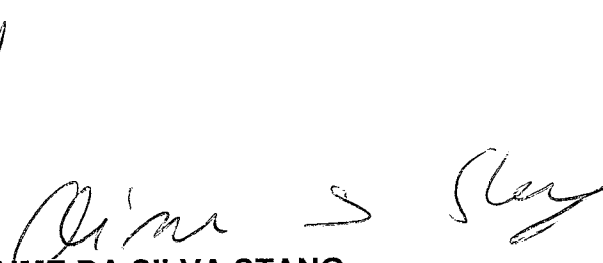
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.541.088/0002-28

VALOR TOTAL: R\$ 32.382,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de junho de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para realização de cursos voltado para o público feminino para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, termo de referência e orçamento em anexo ao processo.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.541.088/0002-28

VALOR TOTAL: R\$ 32.382,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Co3431974



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 165/2024
REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ:
03.541.088/0002-28

DO OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para realização de cursos voltado para o público feminino para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 32.382,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de junho de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 165/2024
REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ:
03.541.088/0002-28
DO OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)
para realização de cursos voltado para o público feminino para atender as necessidades
do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná.
DO VALOR: R\$ 32.382,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de junho de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod432045